



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER CONJUNTO

Ao Projeto de Resolução nº 20, dos onze vereadores.

RELATOR: Vereador LUÍS FRITZEN (CLR/CATFO).

1. RELATÓRIO

Através de Justificativa, do dia 29 de junho próximo passado, os vereadores que compõe esta Casa de Leis apresenta à este Legislativo e, na seqüência, o Presidente desta Casa de Leis despachou para a análise destas Comissões, o **Projeto de Resolução nº 20**, que **instítui honraria a ser outorgada aos cidadãos honorários como valorização da sua participação na história de Toledo**.

A matéria visa a instituir honraria aos cidadãos honorários do Município de Toledo. Fica instituída, na Câmara Municipal de Toledo, a honraria denominada "Título de Mérito Municipal", a ser outorgada conjuntamente pelos Poderes Legislativo e Executivo aos cidadãos honorários do Município. A honraria consiste na confecção e outorga desse Título às personalidades laureadas com o Título de Cidadania Honorária, como reconhecimento da colaboração na construção da história social, econômica e política do Município, colocando-o em destaque nos cenários estadual e federal. A outorga dar-se-á em sessão solene a ser realizada em 14 de novembro de 2006. As despesas para o atendimento do disposto nesta Resolução correrão à conta das dotações do orçamento da Câmara Municipal".

2. DA LEGALIDADE E DO MÉRITO

Por intermédio de Justificativa, de 2006, do dia 29 de junho próximo passado, os onze Vereadores submete à análise desse Legislativo a inclusa proposição anunciada por ementa no item anterior (RELATÓRIO).

Fundamenta os vereadores seu pedido alegando que

"É proposta da Câmara Municipal de Toledo realizar evento memorável em que ocorra o conagraçamento das personalidades que, ao longo da história do nosso Município, receberam o título de cidadania honorária.

Integram a lista todos homenageados. Destes, poucos se perderam, razão pela qual conferimos importância à realização da solenidade, que atende pedido dos Vereadores Winfried Mossinger e Luís Fritzen, formulado por intermédio do Requerimento nº 194/2005.

A instituição desta homenagem, ímpar na história do nosso Município, a ser outorgada pelos Poderes Legislativo e Executivo no ano em que é lembrada a passagem dos 60 anos da chegada a Toledo das primeiras famílias, as quais se encarregaram de inaugurar a colonização das terras incultas e hostis do Oeste do Estado do Paraná, objetiva promover o conagraçamento de tantas e ilustres personalidades que escreveram páginas áureas da nossa trajetória histórica.

Arrastaram, com seus exemplos, seguidores que foram se multiplicando sem cessar, todos com o olhar fixo num horizonte a ser continuamente mirado e perseguido, pois é nele que os homens de bem encontram o permanente entusiasmo para a jornada histórica que escrevem sobre o berço de um solo coroado de dádivas.

O tributo, versado numa expressão de grata valorização, que a Câmara Municipal estará conferindo com a Prefeitura Municipal aos outrora homenageados com o título de cidadãos honorários do nosso Município, constitui-se em um momento ímpar de reencontro com tantos agentes da nossa história, por eles enriquecida, no qual todos serão os protagonistas de um encontro festivo.

Assim procede a Câmara Municipal de Toledo em face do mérito desses agentes e arquitetos do desenvolvimento do nosso Município, alçado a um referencial que transpõe as fronteiras regionais e estaduais, pois tornou-se sementeira de ações conjugadas que assinalam avanços sociais, culturais e econômicos que ofertam uma saudável condição de vida e de projeção da pessoa humana.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Colocamos à apreciação do Plenário desta Casa de Leis a instituição da novel honraria, que é o Título de Mérito Municipal, a ser conferido, indistintamente e em ocasião única, àqueles que foram assinalados com o título de Cidadão Honorário do Município de Toledo a partir da sua emancipação político-administrativa".

No mérito, entendemos que as razões dos Vereadores integrantes deste Legislativo expostas na Justificativa que encaminha tal projeto de resolução são relevantes e merecem ser acolhidas por esta Casa.

3. VOTO DO RELATOR

A proposição está em conformidade com os atos que orientam os serviços da administração pública, sendo, portanto, constitucional e legalmente admissível.

Diante do exposto, manifestamo-nos sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, para efeito de admissibilidade e tramitação do **Projeto de Resolução nº 20** encaminhado pelos onze vereadores à deliberação desta Casa de Leis.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2006.


LUIZ FRITZEN
RELATOR DA CLR E DA CATFO

PARECER DAS COMISSÕES


Nós, membros das Comissões de Legislação e Redação e da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, presentes à reunião realizada nesta data, acompanhamos o Voto dos Relatores, pela admissibilidade, tramitação e aprovação do **Projeto de Resolução nº 20**, da iniciativa dos vereadores que compõe este Legislativo Municipal.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2006.


EUDES DALLAGNOL
PRESIDENTE DA CLR E DA CATFO


MANOEL ROSA DE LIMA
MEMBRO DA CLR E DA CATFO


ROSALI CAMPOS
MEMBRO DA CLR


LEOCLIDES BISOGNIN
MEMBRO DA CATFO


PAULO DOS SANTOS
MEMBRO DA CLR


VALTAIR APOLINÁRIO
MEMBRO DA CATFO

PR 020/2006

AUTORIA: Totalidade dos Parlamentares - Parlamentar

